



O APOIO JUDICIÁRIO

Organização e Funcionamento

No ano de 2004, o Conselho continuou a aperfeiçoar a edificação de uma estrutura atinente a responder às diversas vicissitudes do sistema do Apoio Judiciário.

Nesta senda, envidaram-se esforços tendentes à obtenção de eficácia na gestão dos procedimentos, tendo-se adoptado métodos com vista à racionalização e ao tratamento unitário de tarefas, com a inerente repercussão na gestão económica e financeira.

Não obstante a Lei n.º 30-E/2000, de 20 de Dezembro, ter modificado significativamente o regime previsto no Decreto-Lei n.º 387-B/87, de 29 de Dezembro, a nova Lei do Acesso ao Direito e aos Tribunais - Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho – que entrou em vigor no dia 1 de Setembro de 2004, introduziu profundas alterações ao referido diploma e impôs a implementação de novos procedimentos no âmbito das atribuições conferidas à Ordem dos Advogados/Conselhos Distritais.

Relativamente ao quadro legal introduzido pela Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, atribui-se particular importância para as alterações referentes às seguintes matérias:

1. Critério objectivo para apreciação da insuficiência económica, visando um maior rigor e objectividade na concessão da Protecção Jurídica, por parte dos Serviços da Segurança Social (Portaria n.º 1085-A/2004, de 31 de Agosto);
2. Estrutura de novas regras referentes à caducidade, com particular relevância para a caducidade do apoio judiciário em virtude do decurso do prazo de um ano após a sua concessão sem que tenha sido prestada consulta ou interposta acção/processo, por razão imputável ao requerente;
3. Reestruturação do âmbito de aplicação, visando a criação de uma estrutura tripartida para implementação dos serviços de Informação Jurídica, Consulta Jurídica e Patrocínio Oficioso;
4. Juízo obrigatório sobre a existência de fundamento legal da pretensão do beneficiário do Apoio Judiciário quando o referido Apoio se destina à propositura de uma Acção/Processo, aferido em sede de consulta jurídica;
5. Implementação de novas modalidades do apoio judiciário, designadamente, a modalidade de pagamento e a exclusão da modalidade de nomeação e pagamento de honorários de patrono escolhido;
6. Alarga-se a concessão do Apoio Judiciário em Processo Penal, com as necessárias adaptações dos Serviços da Segurança Social.

Existem diversos diplomas a aprovar, dos quais se destacam, designadamente, os seguintes:

- a) **Regulamento** de organização e funcionamentos previsto no artigo Artigo 45 n.º1 e 2º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho;
- b) **Lei** reguladora dos sistemas destinados à tutela dos interesses colectivos ou difusos e dos direitos só indirecta e reflexamente lesados ou ameaçados de lesão (artigo 6ºn.º3);
- c) **Lei** reguladora da definição do apoio pré-contencioso e os encargos específicos decorrentes do carácter transfronteiriço do litígio;
- d) **Regulamento** dos Gabinetes de Consulta Jurídica, a propor pela Ordem dos Advogados e aprovado por **Portaria** do Ministro da Justiça;
- e) Mecanismos de financiamento da Ordem dos Advogados.

Durante os primeiros três meses de vigência da nova Lei, o CDL tem procurado adaptar a estrutura orgânica e funcional dos Serviços, por forma a que o novo regime, imposto pelo referido diploma, não se mostre comprometido pela ausência de regulamentação legal.



O APOIO JUDICIÁRIO

Movimentação Processual / Estatística

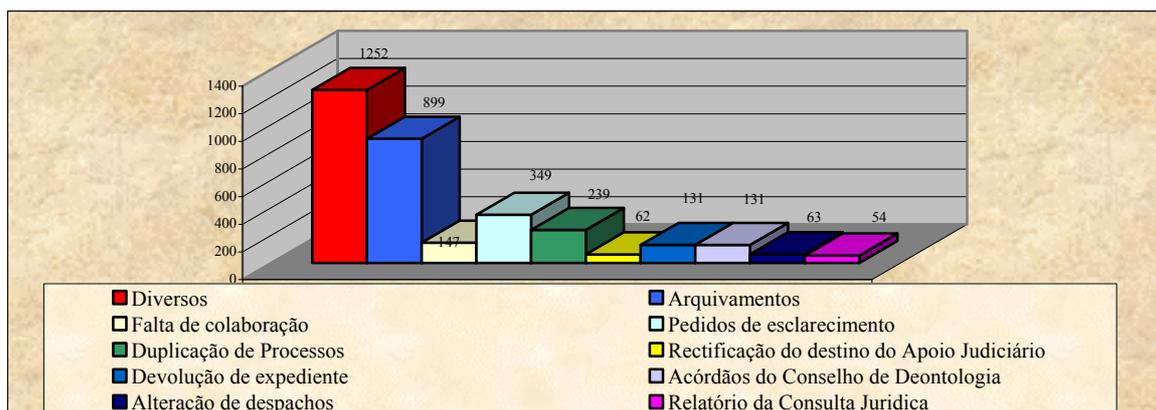
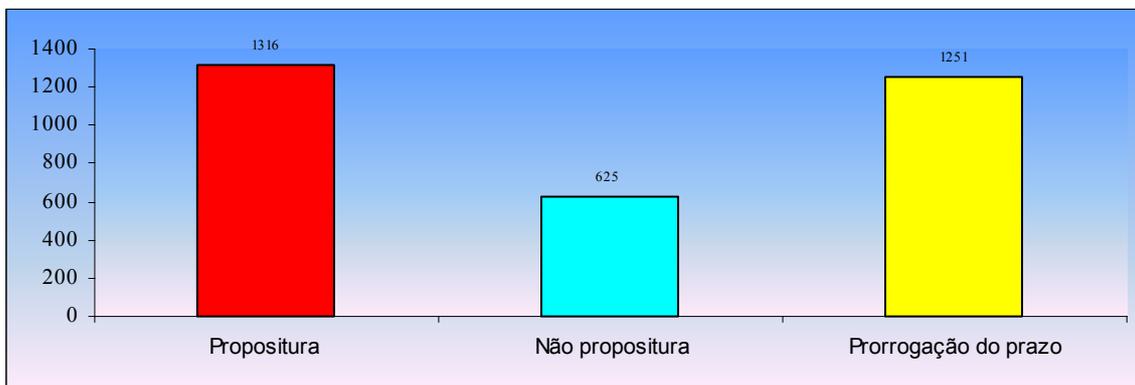
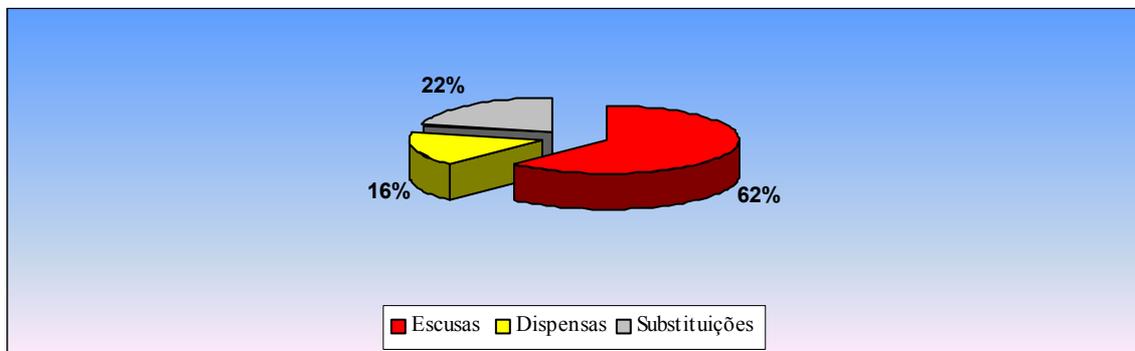
1. Gabinete de Assessoria Jurídica do C.D.L., no âmbito do Apoio Judiciário

1. N.º de Processos entregues no Gabinete de Assessoria Jurídica

Classificação	
Escusas	2351
Dispensas	616
Substituições (Art.º 52º)	814
Resposta a ofícios	3556
Falta resposta Ofício	1277
Diversos	1252
Arquivamento	899
Propositura (Art.º 34º)	1316
Não propositura (Art.º 34º)	625
Falta colaboração (Beneficiário do A.J/Advogado)	147
Prorrogação do prazo	1251
Pedidos esclarecimento	349
Duplicações de processos	239
Rectificação do destino do A. J.	62
Devolução de expediente	131
Acórdãos do Conselho de Deontologia	131
Alteração de Despacho	63
Relatório Consulta Jurídica (Nomeação de Patrono no âmbito da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho)	54
Total	15086



O APOIO JUDICIÁRIO

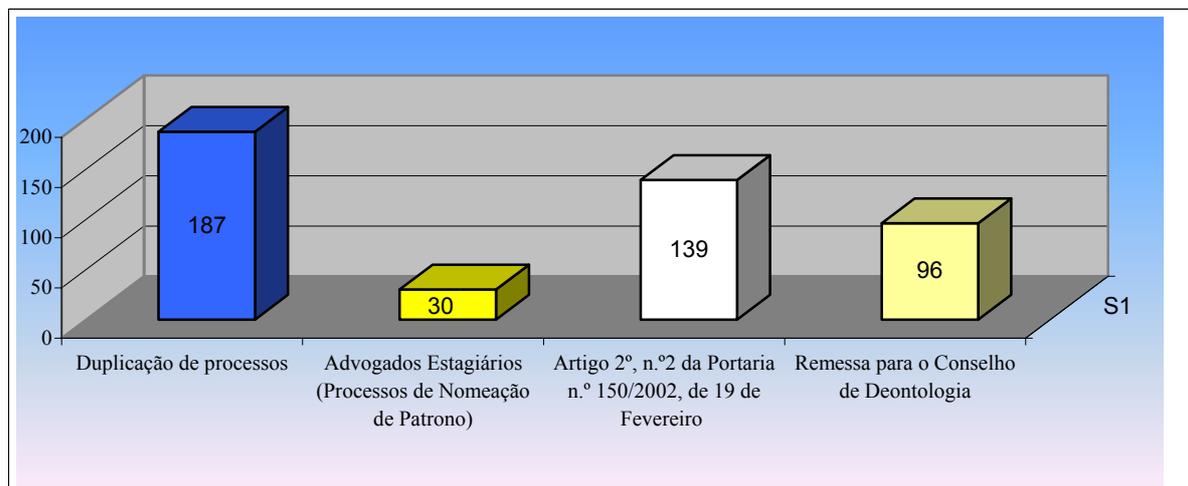
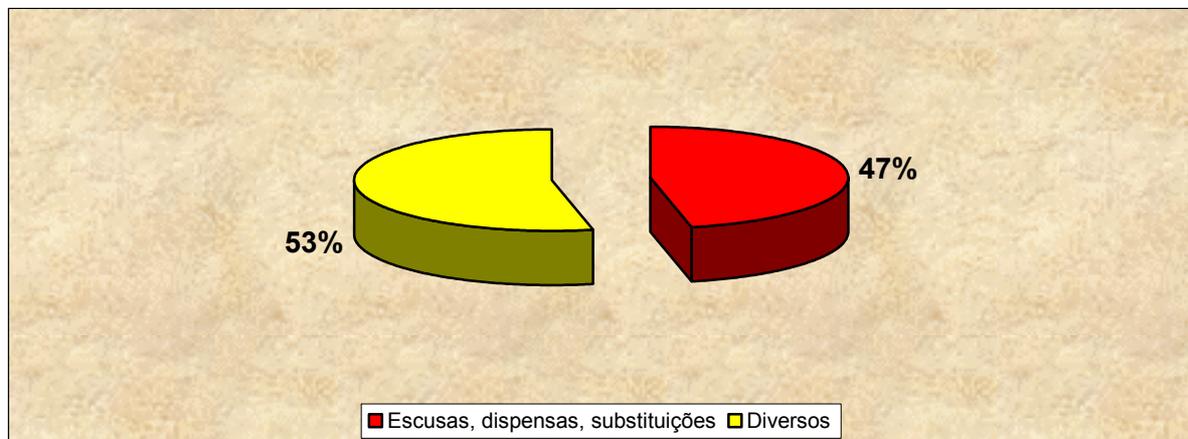




O APOIO JUDICIÁRIO

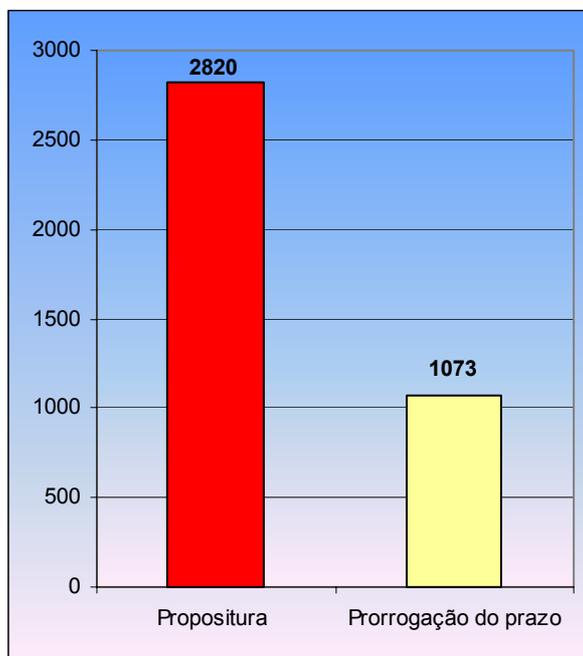
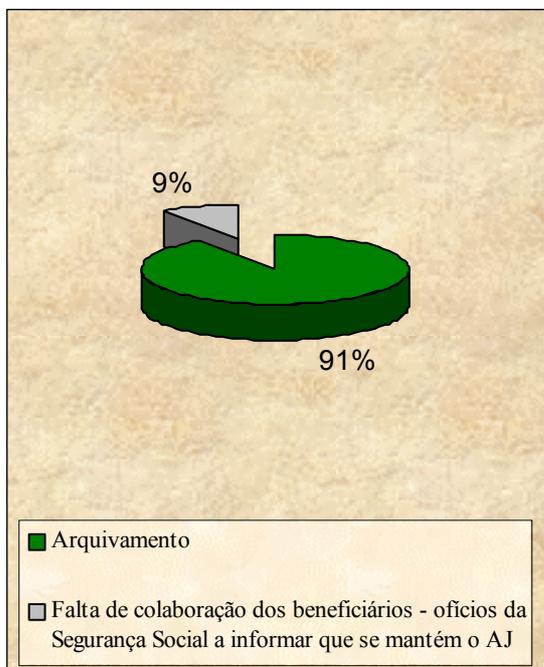
2. N.º de Processos que foram objecto de análise, despacho e, conseqüente, entrega no Serviço do Apoio Judiciário para cumprimento do respectivo despacho.

Classificação	
Escusas/Dispensas/Substituições	5778
Diversos (notificações a advogados, tribunais, beneficiários)	6571
Arquivamento	2250
Propositura (Art.º 34º)	2820
Prorrogação do prazo	1073
Duplicação de processos	187
Advogados Estagiários (Processos N.P.)	30
Artigo 2º n.º2 da Portaria n.º 150/2002, de 19 de Fevereiro	139
Falta de colaboração dos Beneficiários- Ofícios da Segurança Social a informar que se mantém o A.J	231
Remessa para o Conselho de Deontologia	96
Total	19175



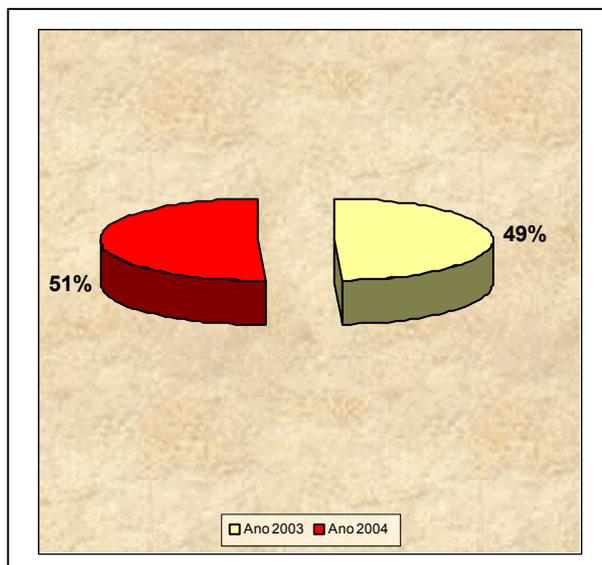
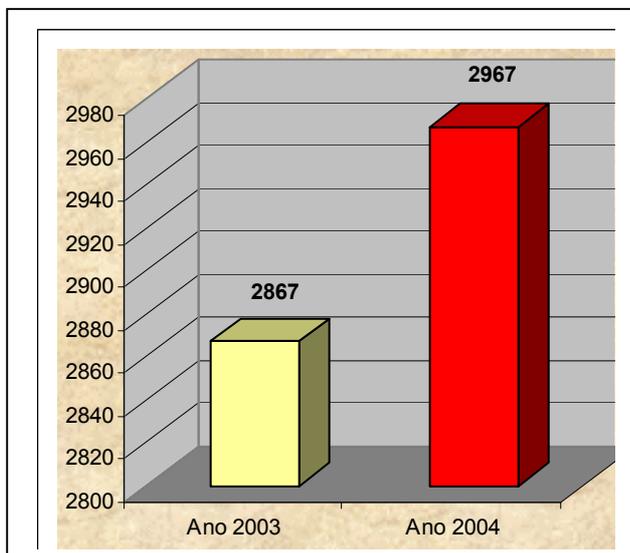


O APOIO JUDICIÁRIO



3. Comparação de resultados: Número total de pedidos de escusas e de dispensas de patrocínio apreciadas em 2003 e 2004.

Ano 2003	2867
Ano 2004	2967





O APOIO JUDICIÁRIO

2. Serviço do Apoio Judiciário

1. N° de documentos que deram entrada neste Conselho com destino ao Serviço do Apoio Judiciário em 2004

- **60.730**, aproximadamente **230** documentos por dia.

2. N° de Nomeações de Patrono decorrentes da Segurança Social, efectuadas em 2004

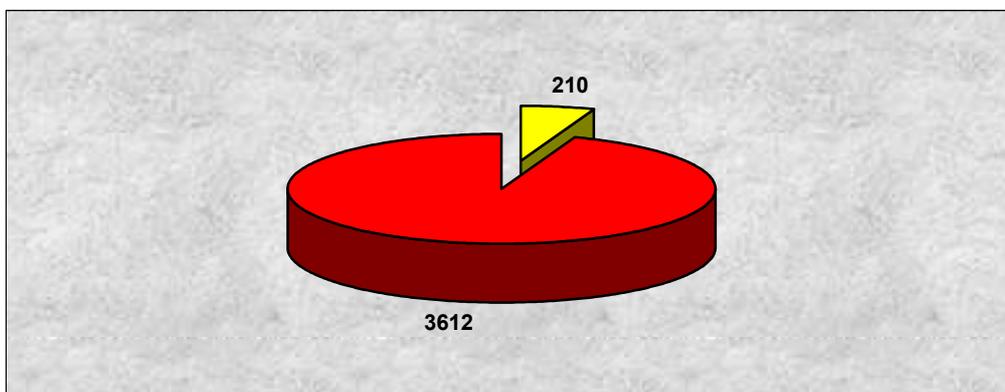
- **14.612** (inclui as nomeações decorrentes dos deferimentos dos pedidos de escusa/substituições)

3. N° de Indicações de Defensor Oficioso efectuadas em 2004

- **25.943** (inclui as dispensas de patrocínio/substituições)

4. N° de pedidos de Escusas /Dispensas e Substituições apreciados e cumprimento do respectivo despacho: 3.822

Deferidas: 3.612
Indeferidas: 210



5. N° de Nomeações efectuadas, na sequência do deferimento dos pedidos de escusas/substituições submetidas a despacho: 3.213

6. N° de indicações efectuadas, na sequência do deferimento dos pedidos de dispensas de patrocínio submetidas a despacho: 399

7. N° de Ofícios expedidos pelo Serviço do Apoio Judiciário em 2004

- Foram expedidos **90.978 Ofícios**, aproximadamente **345 ofícios por dia**.